



Beneficência Atlético-Recreativa e Cultural dos Oficiais do
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
BARCO - CBMPR
Fundada em 15 de Dezembro de 1976 - CNPJ 77378248/00

Assembleia Extraordinária nº 001-2026

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2026 foi realizada através do endereço eletrônico: **<https://meet.google.com/ivs-oppb-trb>** e **<https://meet.google.com/nhh-qgxq-iaz>** a 1ª Assembleia Extraordinária de 2026 da Beneficência Atlético-Recreativa e Cultural dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná – BARCO/CB, convocada por meio do Edital nº 001/2026, divulgado no site da BARCO <https://barco.org.br/> e no grupo das redes sociais do WhatsApp (ASSOCIADOS BARCO), para início às 10h00min. A sala virtual da videoconferência foi aberta às 10h00min, contudo, não se verificou o quórum necessário (2/3). Às 10h30min, tampouco foi atingido o quórum mínimo (1/2). Finalmente, às 11h00min, a Assembleia foi iniciada e conduzida pelo Cel. Rafael Lorenzetto.

Estavam presentes os associados: Cel. BM Rafael Lorenzetto, Ten-Cel. BM André Lopes de Oliveira; Maj. BM Marco Antônio Ferreira Pereira; Maj. BM Mikeil Petrus Abi-Abib; Cap. BM Felipe José Moletta; Cap. Caroline Dias; Cap. RR Wilmar dos Santos Lima; 2º Ten. Mariana Coimbra Assunção, Cadete BM Niepson Ramos Raul.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi apresentado o edital de convocação da Assembleia e, ato contínuo, as respectivas pautas. O Maj. BM Petrus explanou que na Assembleia nº 001/2025 ficou decidido que o período da gestão da diretoria executiva e dos conselhos deliberativos e fiscal passaria a ser de 3 anos, restando a realização de uma próxima Assembleia para aprovação da mudança do texto estatutário, que seria apresentado em próxima assembleia. Assim, os assuntos previstos no Edital nº 001-2026 consistiam em:

1. Apresentação e aprovação do texto que altera estatuto, em seus artigos 11, §2º; 32 e 36, inc. I - redução do mandato de 4 anos para 3 anos da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal - conforme definido em Assembleia Extraordinária de 03 outubro de 2025 (...)
2. Trâmites administrativos para eleição da gestão trienal 2026 a 2029: aprovação da Resolução, definição da Comissão do Processo Eleitoral e definição de datas.

Quanto ao item 1, foi apresentada como proposta as seguintes alterações no atual Estatuto:

Art. 11 As assembleias gerais serão realizadas ordinariamente ou extraordinariamente.

(...)

§ 2º A cada ~~quatro~~ **três anos**, a Assembleia Geral será convocada com o fim de eleger a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da entidade, cujas posses se darão até 30 (trinta) dias após ao pleito eleitoral, em sessão solene, também convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 13 As convocações serão feitas em edital publicados no sitio virtual da Entidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para a sua realização.

§1º Excepcionalmente, as convocações ~~quadrienais~~ **trienais** para eleger a nova Diretoria, se farão com antecedência de 30 (trinta) dias;

Art. 21. A Diretoria Executiva compor-se-á dos seguintes membros:

(...)

§1º A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral, e terá mandato de ~~04~~ **03 (três)** anos;

Art. 32 O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentro de seus componentes, com mandato de ~~04~~ **03 (três)** anos.

Art. 36 O Conselho Deliberativo será eleito de conformidade com o Capítulo IX – Das Eleições, sendo vedada a reeleição.

I. O mandato do Conselho Deliberativo será de ~~quatro~~ **03 três** anos. ~~exceto na primeira gestão de sua criação;~~

Art. 50 A partir da convocação ~~quadrienal~~ **trienal** da Assembleia Geral para eleições, deverá o edital de convocação prever um prazo de 30 (trinta) dias para o registro de Chapas.

Art. 52 Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo convocar a Assembleia, com vistas às eleições, bem como presidir os trabalhos de votação e apuração dos resultados.

§1º Na ausência ou impossibilidade do Presidente do Conselho Deliberativo em presidir os trabalhos da votação, Assembleia Geral deverá nomear uma Comissão do Processo Eleitoral para andamento dos trabalhos.

§2º A Comissão deverá ser constituída por 03 (três) sócios, podendo ser membros dos Conselhos Fiscal e da Diretoria Executiva, desde que não exerça o cargo de Presidente.

Submetido à votação, por unanimidade de votos, foram aprovadas as alterações no Estatuto da BARCO, convergindo com o previsto na Assembleia anterior (nº 001-2025).

Quanto ao assunto 2, o Maj. Petrus explanou o assunto, explicando que a alteração atual do Estatuto implica em novas eleições a serem realizadas em março/abril de 2026. No Estatuto

cabe ao presidente do Conselho Deliberativo a realização dos trabalhos atinentes às eleições (convocação das eleições; registro das legendas; apuração, entre outras). Ocorre que, como não há Conselho Deliberativo instituído, há a necessidade de preencher essa lacuna normativa. A solução encontrada para a realização das eleições é aprovar na Assembleia que o processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por 3 associados, a ser instituída mediante Resolução. O texto da Resolução foi apresentado aos participantes, para mostrar qual o cenário das obrigações a serem realizadas. Foram voluntários para compor a Comissão Eleitoral os seguintes associados: Ten-Cel. BM André Lopes de Oliveira; Maj. BM Marco Antônio Ferreira Pereira; Cap. RR Wilmar dos Santos Lima.

Submetido à votação, por unanimidade de votos, foi aprovada a instituição da Comissão Eleitoral mediante Resolução que na sequência será assinada pelo Cel. Lorenzetto e divulgada aos associados para início do processo eleitoral da BARCO.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h50min pelo Cel. BM. Rafael Lorenzetto – Presidente da Diretoria da BARCO/CB, e pelo Maj. BM Mikeil Petrus Abi-Abib, que secretariou a reunião e redigiu esta Ata a qual segue assinada.

Curitiba, PR, 31 de janeiro de 2026.

RAFAEL
LORENZETTO:
02259646948
Cel. BM Rafael Lorenzetto,
Presidente.

Assinado de forma
digital por RAFAEL
LORENZETTO:02259646
948
Dados: 2026.02.09
17:20:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br MIKEIL PETRUS ABI ABIB
Data: 10/02/2026 09:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maj. BM Mikeil Petrus Abi-Abib,
2º Secretário.



CCB - Ata 001/2026.

Documento: **ATA_Assembleia_Extraordinaria0012026.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Marco Antonio Ferreira Pereira** em 11/02/2026 13:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qobm Felipe Jose Moletta (XXX.381.819-XX)** em 10/02/2026 14:01, **Cad. Niepson Ramos Raul (XXX.930.661-XX)** em 10/02/2026 14:02 Local: CBMPR/ESBM/DE/ALUNOS, **2º Ten. Qobm Mariana Coimbra Assunção (XXX.413.246-XX)** em 11/02/2026 10:24 Local: 2BBM/SLF, **Cap. Qobm Ivna Caroline Dias (XXX.251.529-XX)** em 11/02/2026 10:46 Local: CCB/BM1, **Ten.-cel. Qobm Andre Lopes de Oliveira (XXX.114.179-XX)** em 11/02/2026 10:53 Local: 2BBM/CMDO.

Inserido ao documento **2.007.623** por: **Maj. Qobm Mikeil Petrus Abi Abib** em: 10/02/2026 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6b0e9431b884455eed769c7efe42831f